

Escola Estadual de Ensino Fundamental Valentim Gonçalves da Silva

Município: Santa Helena - PB

Edital de Chamada Pública nº 02/2016.

O Conselho da Escola Estadual Ensino Fundamental Valentim Gonçalves da Silva, pessoa jurídica de direito público, com sede em Várzea da Ema-Santa Helena na Valentim Gonçalves da Silva nº s/n, inscrita no CNPJ sob nº 01.325.501/0001-00, representada neste ato pelo(a) Presidente, a senhora Terezinha Nascimento da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar de Alimentação Escolar/PNAE para a E.E.E.F. Valentim Gonçalves da Silva, durante o período de 05 de abril a 25 de abril de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentício da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

- 1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Valentim Gonçalves da Silva os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.
- 1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECIMENTO INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
 - a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30(trinta) dias;
- c) o Projeto de Venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.
- 1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:
 - a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30(trinta) dias
- c) Projeto de Venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares Participante;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especifica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.
- 1.3 Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
 - a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associação e cooperativas; emitido nos últimos 30(trinta) dias;
- c) cópias de certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Divida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
 - f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.
- 2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor Maximo de 20.000,00(vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/09/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.
 - 3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quanti dade	Preço médio
01	Alho de ótima qualidade, fresco sem lesões de origem física ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	1	18,33
02	Banana Prata de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânicas	Kg	31	129,17
03	Batata Doce de primeira compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas	Kg	34	124,55
04	Batata inglesa de primeira compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas	Kg	6 =	20,78
05	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado em embalagem plástica de 1 litro.	L	68	196,10
06	Bolo Caseiro, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	24	220,00
07	Carne Bovina moída, resfriada, 2ª (magra) embalagem em saco de plástico, com registro da inspeção sanitária.	Kg	44	629,10
08	Carne Bovina sem osso, chã de dentro em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra) embalagem em saco de plástico, com registro da inspeção sanitária.	Kg	27	472,50
09	Carne Caprina ou Carne Bovina em osso, chã de dentro em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra) embalagem em saco de plástico, com registro da inspeção sanitária.		27	555,87
10	Carne de charque, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	kg	10	234,00
11	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	16	106,56
12	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	4	25,33

13	Coentro hortaliça classificada como verdura cor	kg	3	18,00
3	verde fresca.	N.5	-	10,00
4	Couve folha boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	1	6,96
5	Feijão macassar ou verde novo, integro, livre de insetos, sujidades e misturas de outras variedades, acondicionados em saco de plásticos de 1 Kg.	Kg	17	118,94
6	Frango resfriado intero, sem pes, pescoço e viceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas pele completa ausência de penas e penugens e parasitas.	kg	24	264,00
7	Laranjas boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	20	94,00
18	Leite de Vaca ingredientes leite in natural integral características adicionadas pasteurizado isento de sujeiras com aspecto cor cheiro e sabor próprio com registro de inspeção sanitária.	L	51	144,50
19	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	27	94,50
20	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	51	31,16
21	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	17	132,43
22	Ovo de Galinha médio isento de sujidades fungos e substancias toxicas acondicionados em bandeja apropriada com 30 unidades.	kg	13	127,00
23	Pão doce composição mínima de da massa: farinha de trigo, agua, fermento biológico, açúcar, e sal, pesando 50 gramas.	kg	17	57,80
24	Pão francês composição mínima de da massa: farinha de trigo, agua, fermento biológico, açúcar, e sal, pesando 50 gramas.	kg	34	115,60
25	Pão hot dog composição mínima de da massa: farinha de trigo, agua, fermento biológico, açúcar, e sal, pesando 50 gramas.	kg	17	57,80
26	Pimentão Verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesão de origem física ou mecânicas.	kg	7	42,00
27	Poupa de Fruta, sabor Acerola, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro na inspeção sanitária.	Kg	41	439,38
28	Poupa de Fruta, sabor Cajá, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro na inspeção sanitária.		14	150,68
29	Poupa de Fruta, sabor Caju, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro na inspeção sanitária.	Kg	14	150,03
30	Poupa de Fruta, sabor Maracujá, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro na inspeção sanitária.		14	150,68

31	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta,	19	95,00
	isento de enfermidades, de qualidade.		

- 4. Artigo 25 da Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015 §4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).
- 5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 25 de abril de 2016, até as 15:00 hs, na Escola E. E. F.Valentim Gonçalves da Silva, maiores informações na em Várzea da Ema- Santa Helena, pelos telefones (83)999776898, no horário 7:00 as 17:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.
- 6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na ESCOLA E. E. F. Valentim Gonçalves da Silva situada na Av. Valentim Gonçalves da Silva nº s/n, em Várzea da Ema- Santa Helena- PB, nos dias de segunda a sexta, pelo período de abril /2016 a dezembro/ 2016.
- 7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizado através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Várzea da Ema-Santa Helena/PB, aos 29 de março de 2016.

imento da Silva

Terezinha Nascimento da Silva Presidente da UEX.

nira Gonçalves Santaha

Diretor Escolar.